

DECRETO Nº. 2.267, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.770 de 21 de dezembro de 2012,

DECRETA

- Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 139.000,00* (cento e trinta e nove mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

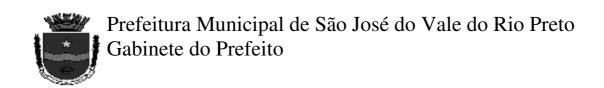
GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO Prefeito

José Otávio Branco da Cunha Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Tranportes



ANEXO AO DECRETO DE Nº 2.267 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

2000年至日日日日 日子·			
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Very the		A YOUR	7
Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	PER BES		
		D. C.	
2007.267823121.013	4.4.90.51-02	139.000,00	
2007.041220202.019	3.1.90.96-01	7	139.000,00
3.0			
TOTAL		139.000,00	139.000,00

